

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 219/2012

A autoria da presente Proposição é do Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de PL que dispõe sobre a denominação de “Aurea Leme dos Santos Miranda” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Fica denominada “Aurea Leme dos Santos Miranda” a Rua 114 e 115, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua 99 e termina na Cull de Sac, do mesmo Bairro (Art. 1º); as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: Cidadã Emérita 1942/2009 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio; **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 28 de maio de 2.012.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica